



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 491 DE 2 DE MAIO DE 1968.

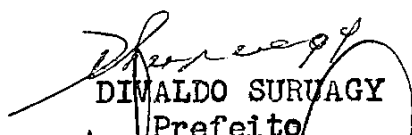
Faz doação.

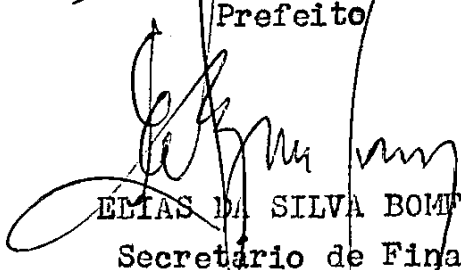
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a doar a catacumba situada à rua Cristo Redentor nº 300,
do Cemitério N.S. da Piedade, desta Cidade, onde se acham se
pultados os restos mortais da Sra. MARILIN UMBELINDO DE ARAÚJO,
à família da extinta.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 02 de maio de 1968.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 02 de maio de 1968.


HELGA LISBÔA DE SÁ